



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 147 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato STJ n. 102/2020.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o item 19.5.22, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 36, de 23 de dezembro de 2022, considerando o disposto no item 16 do [Termo de Referência - versão 12](#), instruído no Processo STJ n. 006677/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jéssica Souto Ferreira, matrícula S072480, e o servidor Ivan Yuji Matsumoto da Cruz, matrícula S054512, respectivamente, como gestora e gestor substituto do Contrato STJ n. 102/2020, firmado com a empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A., que tem por objeto o fornecimento de subscrições do software (sistema operacional) Linux com atualização de versões e suporte técnico por 48 meses.

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 3º Designar os servidores Ângelo Bruno Pereira dos Santos, S072537, e Edward Wesgueber, matrícula S047168, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto.

Art. 4º As atribuições referentes à fiscalização técnica constam do item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 5º Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão ser manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 6º Caberá à servidora ou ao servidor de que tratam os artigos 1º e 3º observarem, por ocasião da atuação como gestor ou fiscal, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 7º Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 204 de 13 de setembro de 2022](#).

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandra Cristina de Jesus Teixeira



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 02/08/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3621111** e o código CRC **DA5C045E**.
